



PLANO DE TRABALHO CAD 2026

SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Bases Legais	04
3. Composição	04
4. Cronograma das Reuniões 2026	06
5. Atas	06
6. Antecedentes e Certificações dos membros do Conselho Municipal de Previdência	07
7. CRP	07
8. Pró-gestão	08
9. Ações de acordo com as competências do CAD	08
10. Cronograma	09

1. Apresentação

O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, autarquia de direito público, foi criado pela Lei nº 1079, de 5 de novembro de 1987 com a finalidade de operar o Sistema de Previdência e Assistência Funcional do Município do Rio de Janeiro.

Em 28 de dezembro de 2001, considerando a regulamentação federal trazida pela Lei nº 9717/1998, disciplinando as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, foi publicada a **Lei municipal nº 3344/2001**, criando o Fundo Especial de Previdência dos Servidores do município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, segregando as funções assistência e previdência, atribuindo a gestão do FUNDO ao PREVI-RIO.

Ao Instituto também foi atribuída a gestão do Fundo de Assistência de Saúde do Servidor – FASS, criado pela Lei Complementar nº 67, de 29 de setembro de 2003, que subsidia o pagamento do Plano de Saúde do Servidor Municipal – PSSM.

Instituído pela Lei Municipal n.º 3. 344/2001 e regulamentado por meio do Decreto Rio n.º 32.574/2010, o **Conselho de Administração do Previ-Rio** tem, dentre as suas competências: elaborar e alterar normas pertinentes a seu funcionamento; fixar, anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos; exercer a supervisão das operações do Instituto; orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos. Também fazem parte de suas atribuições determinar a realização de auditoria atuarial externa, propor a venda de bens imóveis e autorizar aquelas que dispensam autorização legislativa.

O Conselho de Administração deve aprovar ainda o Plano de Aplicação de Recursos, de forma a definir a política de investimentos do Instituto; aprovar propostas orçamentárias de instituição ou alteração dos programas de benefícios previdenciários e assistenciais, e aprovar alterações de vencimentos, salários e proventos de ativos e inativos.

2. Bases Legais

Apresenta-se a seguir o arcabouço normativo que legitima a estrutura, as competências e as atividades desempenhadas pelo o Conselho de Administração do Previ-Rio.

Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001.

Decreto Nº 22.999, de 09 de junho de 2003.

Deliberação Nº 01, DE 15 DE JULHO 2004.

Decreto Rio nº 32.574, de 27 de setembro de 2010.

3. Composição

De acordo com art. 13 da Lei nº 3.344/2001 , o Conselho de Administração é composto por membros natos e eleitos, com a presidência do primeiro e secretariado do segundo:

I – o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

II – o Presidente do PREVI-RIO, que atuará como Secretário;

III – o Secretário Municipal de Administração;

IV – o Procurador-Geral do Município;

V – o Secretário Municipal de Fazenda; e

VI – Quatro representantes dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

Membros Natos

TITULAR	SUPLENTE
Eduardo da Costa Paes	Fernando dos Santos Dionisio
Bernardo Egas Lima Fonseca	Virgínio Vieira Oliveira
Marcelo Andre Cid Heraclitodo Porto Queiroz	Felipe de Freitas Lima Magalhães
Daniel Bucar Cervasio	André Hermann Tostes
Andrea Riechert Senko	Carlos Evandro Viegas

Membros Eleitos | Biênio 2025-2026

TITULAR	MATRÍCULA
Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença	274.981-0
Luiz Claudio dos Santos Ferreira	156.880-7
Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos	856.559-0
Leandro Ribeiro Campos	854.583-2

SUPLENTE	MATRÍCULA
Doroteia de Macedo Correia	051.807-6
André Silva Santos	650.581-2
Hilber Oliveira dos Santos	852.545-3

4. Cronograma das Reuniões 2026

As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, segundo calendário aprovado na primeira reunião ordinária do ano biênio 2025/2026.

214ª (ducentésima décima quarta)	24/02/2026
215ª (ducentésima décima quinta)	17/03/2026
216ª (ducentésima décima sexta)	22/04/2026
217ª (ducentésima décima sétima)	19/05/2026
218ª (ducentésima décima oitava)	16/06/2026
219ª (ducentésima décima nona)	21/07/2026
220ª (ducentésima vigésima)	18/08/2026
221ª (ducentésima vigésima primeira)	15/09/2026
222ª (ducentésima vigésima segunda)	20/10/2026
223ª (ducentésima vigésima terceira)	17/11/2026
224ª (ducentésima vigésima quarta)	15/12/2026

*Calendário sujeito a alterações e, elaborado com base na Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, art. 5º.

5. Atas

A ata de cada reunião do Conselho de Administração do Previ-Rio será elaborada por um assessor da Presidência do Previ-Rio. Após a sua conclusão e aprovada por todos os membros presentes, esta deve ser publicada em Diário Oficial e no site do PREVI-RIO e arquivada na pasta do Conselho.

6. Antecedentes e Certificações dos membros do Conselho Municipal de Previdência

De acordo com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como no parágrafo único do art. 8-B da Lei n. 9.717, de 1998, os membros do Conselho Deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam:

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

De acordo com o Manual de Certificação dos Profissionais, versão 1.3, os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

É exigida a certificação ao dirigente, gestor de aplicação de recursos, comitentes e conselheiros, independentemente do porte do RPPS ou da quantidade de recursos por ele acumulados.

7. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP tem por objetivo atestar, conforme aspectos de verificação estabelecidos para cada critério, que o ente cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do seu RPPS e tende a propiciar aos seus segurados e beneficiários uma gestão voltada à sustentabilidade de seu sistema previdenciário em decorrência das boas práticas de gestão implementadas e mantidas.

O CRP tem validade semestral, o CRP do PREVI-RIO será renovado em abril de 2026, mediante aos requisitos regulares do extrato do CRP.

8. Pró-Gestão

Em 2026, destaca-se a manutenção pelo PREVI-RIO da Certificação Pró-Gestão RPPS com suas ações a serem aprovadas e apresentadas pelo Conselho. O Pró-Gestão é um programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, cujo principal objetivo é o reconhecimento da excelência, transparência e das boas práticas de gestão, atestando a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços e processos dos RPSS que atendam determinadas normas de referência, desmembradas em uma série de ações em três diferentes pilares: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

9. Ações de acordo com as competências do CAD

De acordo com Lei nº 3.344 de 28 de dezembro de 2001 que Disciplina o Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Tem, dentre as suas competências: elaborar e alterar normas pertinentes a seu funcionamento; aprovar proposta de instituição ou alteração nos programas de benefícios previdenciários e assistenciais; aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO, de forma a definir sua política de investimentos; fixar, anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação de recursos do PREVI-RIO e do FUNPREVI; exercer a supervisão das operações do FUNPREVI e do PREVI-RIO; aprovar propostas orçamentárias;

Também fazem parte de suas atribuições orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados; determinar a realização de auditoria atuarial externa; propor a venda de bens imóveis e autorizar aquelas que dispensem autorização legislativa, na forma do art. 29 da Lei 3344/01; propor ao Prefeito alterações na estrutura organizacional do PREVI-RIO; aprovar proposta de alterações de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo do PREVI-RIO; autorizar o repasse de recursos do PREVI-RIO para o FUNPREVI; aprovar propostas de instituição ou de alteração nos programas de benefícios, assistência financeira e serviços a segurados, e manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais.

ITEM	AÇÃO	PRAZO
1	Aprovação da taxa de administração anual;	Anual
2	Aprovação e acompanhamento do Plano de Ação Anual	Anual
3	Apresentação do Relatório de Governança Corporativa	Trimestral
4	Deliberar sobre Relatório Trimestral do órgão de controle interno.	Trimestral
5	Deliberar sobre os balancetes mensais, assim como o balanço, as contas anuais da Instituição, e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência pública.	Anual
6	Aprovação da LOA 2027	Anual
7	FUNPREVI – Aprovação política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento 2026	Anual

ITEM	AÇÃO	PRAZO
8	Deliberar sobre propostas de projetos de leis e atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos da Autarquia	Sempre que houver
9	Atuar como última instância deliberativa, em âmbito administrativo relativo à gestão de RPPS e à aplicação da legislação previdenciária.	Sempre que houver
10	PREVI-RIO – Aprovação plano de aplicações e diretrizes gerais de Investimento 2026	Anual
11	FUNPREVI- Deliberar sobre a Política de Investimentos.	Anual
12	Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;	Anual
13	Outros assuntos de interesse do PREVI-RIO que lhe sejam submetidos.	Sempre que houver
14	Apresentação do Relatório Ouvidoria	Mínimo Trimestral
15	Apreciação do Resultado da Avaliação Atuarial, Plano de Trabalho e acompanhamento das Hipóteses Atuariais;	Anual
16	Apresentação dos critérios do CRP	Anual
17	Relatório de prestação de contas, com síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades	Anual



Previ-Rio